



Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Rua José Rodrigues Palhares, 117 - Fone/Fax (019) 582.2441

Requerimento Nº 22/09

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no Artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, informações ao Chefe do Executivo Municipal sobre a forma de cálculo de contagem de tempo de serviço para recebimento de benefícios, tais como: quinquênios e sexta-parte e outros, dos servidores que recebem por hora trabalhada.

Justificativa:

O presente requerimento tem como objetivo esclarecer os servidores contratados nos moldes supracitados quanto aos seus direitos trabalhistas.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 03 de abril de 2.009.

Ver. Luis Roberto Daldegan Broglio

Resposta do Executivo – Ofício 115/09 de 06/05/09 – informando que os adicionais apontados estão previstos no Art. 89 do Estatuto dos Servidores Públicos. Quanto aos servidores que recebem por hora, cujos cargos foram criados por Lei Especial, não foi previsto o direito aos adicionais apontados